



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza
CNPJ 29988441/0001-25

PORTARIA Nº 15, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a criação e nomeação de membros da Comissão de Trabalho de Levantamento, Inventário e Controle de Bens Patrimoniais no âmbito da Câmara Municipal de Conceição da Barra/ES e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos contábeis no âmbito municipal, com o objetivo de dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder ao inventário patrimonial para efeito de comprovação da existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO a necessidade de envio de informações eletrônicas ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, de acordo com as regras de contabilização do novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público;

CONSIDERANDO que se faz necessária a baixa de materiais permanentes (imobilizado) e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público;

RESOLVE:

Rua Getúlio da Silva Guanandy, Nº 01 – Centro - Conceição da Barra – ES CEP - 29960-000.
Tel: (27) 3762-1098- E-mail: cm.barra@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

CNPJ 29988441/0001-25

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis, responsável pelo levantamento, controle e gerenciamento dos bens patrimoniais e de consumo (almoxarifado) da Câmara Municipal de Conceição da Barra – ES, com a finalidade de registrar, controlar, guardar e planejar a gestão do patrimônio público desta Casa Legislativa.

Parágrafo único. A comissão atuará no período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º A Comissão de Inventário será composta pelos seguintes servidores:

I – LEANDRO FAIRICK, Assistente Legislativo – Presidente;

II – RAISSA BARBOSA MATOS, Chefe de Acompanhamento de Proposição – Membro;

III – OZIANE DOS SANTOS BONELÁ, Diretora da Divisão de Recursos Humanos – Membro.

Art. 3º O Presidente da Comissão será substituído, em suas faltas ou impedimentos, pelo membro que for designado pela Presidência da Câmara.

Art. 4º Fica reconhecida a alta relevância administrativa, interesse público, elevada complexidade e dedicação das atividades desempenhadas pela Comissão instituída por esta Portaria, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 3.026, de 28 de fevereiro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Rua Getúlio da Silva Guanandy, Nº 01 – Centro - Conceição da Barra – ES CEP - 29960-000.

Tel: (27) 3762-1098- E-mail: cm.barra@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza
CNPJ 29988441/0001-25

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra – ES,
em 10 de março de 2026.

**LEANDRO DOS SANTOS DAS
DORES**

PRESIDENTE

Publicado nesta Casa de Leis e arquivado em pasta própria, em 10 de março de 2026.